

PEÇA PROCESSUAL – DIREITO DO TRABALHO – EXAME 141º

Resumo dos dados fornecidos pelos Examinandos

Comentários do Prof. Eraldo Teixeira Ribeiro

Falava que a pessoa “X” (salvo engano essa pessoa se chamava Lauro) levou para o advogado a contrafé de uma Reclamação Trabalhista movida pelo ex-empregado contra a Rápido Distribuidora de Alimentos Ltda.

No enunciado constava que o ex-empregado era vendedor externo, que foi admitido em 17-03-00 e demitido em 15-12-09, tendo proposto a Reclamação Trabalhista em 12-03-10.

Consta também que o reclamante pede horas extras (o reclamante alegava que trabalhava de segunda a sexta-feira das 8 às 20h) por todo o liame empregatício e a devolução de valores deduzidos no salário a título de multa de trânsito com o veículo da empresa, uma vez que o risco da atividade econômica é do empregador.

Falava ainda que no contrato de trabalho constava a responsabilização do empregado quanto aos danos que viessem a ser praticados, por culpa ou dolo, no veículo da empresa.

Por fim, falava que foi entregue ao advogado cópia da CTPS e da ficha de registro com as informações contratuais e três multas de trânsito onde o empregado passou a 100 km/h em vias que a velocidade máxima era de 60 km/h.

COMENTÁRIO: faltou nos informar precisamente sobre a “questão”. Porém, pelas informações que colhemos ontem, pessoalmente, proponho o seguinte gabarito. O Examinando deve elaborar uma peça de CONTESTAÇÃO, baseada no art. 847 da CLT c/c 300 ss do CPC. Dirigir a peça ao Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho, sem indicar a cidade, já que o enunciado não fez essa revelação.

Considerando que o enunciado fala na vigência do contrato de emprego, deve o Examinando arguir prescrição quinquenal prevista no art. 7º, XXIX da CF c/c 11, I da CLT. Deveria indicar a Súmula nº 308, I do TST, que manda retroagir cinco anos do ajuizamento da ação. Pedir a extinção dos pedidos relativos ao período prescrito, o que deve ocorrer com base no art. 269, IV do CPC c/c 769

da CLT. Essa questão referente à prescrição não deve aparecer como matéria de “preliminar” na contestação, mas sim como prejudicial de mérito.

Em seguida o Examinando deve atacar o pedido de horas extras, separando num tópico. O enunciado diz que o trabalhador era vendedor externo; logo essa era a dica de se tratar de excludente do direito às horas extras. Citar o art. 62, I da CLT que exclui os trabalhadores em atividades externas, sem controle de horário, do capítulo de Duração do Trabalho. Deve citar que essa condição de trabalho foi anotada na Carteira de Trabalho e Previdência Social e na Ficha de Registro de Empregado do Reclamante.

Noutro item, deve o Examinando atacar a questão do desconto relativo às multas de trânsito, que poderia batizar como DESCONTOS. Considerando que o enunciado fala em previsão no contrato, deve o Examinando informar que o desconto foi lícito, tendo em vista que o Reclamante agiu como “culpa” ao conduzir o veículo em velocidade acima do permitido e que essa condição foi ajustada no ato da contratação, o que é autorizado pelo art. 462, § 1º da CLT.

Também deveria indicar noutro item a IMPROCEDÊNCIA da ação, requerendo o acolhimento do instituto da prescrição e a improcedência dos pedidos de horas extras, reflexos e restituição do desconto indevido, com a condenação do Reclamante nas custas processuais.

Já no último item da peça, deveria indicar PROVAS, explicitando que a Reclamada proverá suas alegações por todos os meios, inclusive pelo depoimento pessoal do Reclamante, sob pena de confissão, citando a Súmula nº 74 do TST.

QUESTÃO Nº 1

Em fiscalização de rotina a empresa _____ (não me lembro o nome) foi autuada por auditor do MTE que constatou irregularidades nos empregados da empresa (algo nessa linha). Os proprietários da empresa _____ acreditando que o auto de infração apresentava vícios por ilegalidade procura um advogado.

Pergunta-se: indique a medida judicial adequada para combater o auto de infração e aponte o foro competente para apreciar a demanda.

COMENTÁRIO: a medida processual adequada seria impetrar Mandado de Segurança, previsto nos arts. 5º, LXIX e 114, IV da CF c/c Lei nº 12.016/09, art. 1º. A medida deve ser impetrada em face do Auditor do MTE perante a Vara do Trabalho da localização da sede da empresa Impetrante (art. 651, *caput*, da CLT).

QUESTÃO Nº 2

Não me lembro ao certo o enunciado, mas era na linha de que uma empresa tinha uma Reclamação Trabalhista onde o reclamante buscava a reversão da justa causa aplicada. Falava ainda que a empresa havia tido danos uma vez que o reclamante havia batido o carro da empresa totalmente alcoolizado. Constava ainda que o representante da empresa tinha entregue cópias simples ao advogado da documentação.

Pergunta-se:

a) Pode a empresa buscar ressarcimento por pedido de resposta na referida reclamação trabalhista ou deve ajuizar ação própria?

COMENTÁRIO: considerando que foi ajuizada Reclamação Trabalhista em face da empresa, essa deverá formular RECONVENÇÃO com base nos arts. 315 a 318 do CPC, aplicado às causas trabalhistas pela autorização concedida pelo art. 769 da CLT, apresentando-a simultaneamente à contestação e em audiência. Em reconvenção, lembrar que o art. 462, § 1º da CLT autoriza o desconto quando o empregado agir com dolo.

b) Se o advogado pode dar com autêntica cópias simples, sob sua responsabilidade.

COMENTÁRIO: sustentar que essa possibilizar é autorizada pelo art. 830 da CLT.

c) Pode a Justiça do Trabalho intimar a parte, por meio de seu advogado, para apresentar cópia autenticada ou original da cópia simples da documentação juntada aos autos.

COMENTÁRIO: é possível, consoante dicção do art. 830, parágrafo único da CLT.

QUESTÃO Nº 3

Também não me lembro ao certo o enunciado, mas era na linha de que foi proposta reclamação trabalhista com pedidos de natureza salarial e indenizatória. Foi homologado acordo entre as partes com as verbas 100% indenizatórias.

Pergunta-se:

a) Caso o INSS entendesse devidas as contribuições previdenciárias sobre o acordo, que remédio jurídico seria cabível?

COMENTÁRIO: como sabemos, é possível acordo em qualquer fase do procedimento. Vamos considerar esse acordo tenha sido feito na fase de “conhecimento”. A Previdência poderá interpor Recurso Ordinário (art. 895, I da CLT), visando cobrar as contribuições proporcionais entre os valores postulados na ação e o que for acordado (OJ nº 376 da SDI-1 do TST).

b) Qual o prazo:

COMENTÁRIO: será contado em dobro, ou seja, de 16 (dezesseis) dias conforme Decreto-Lei nº 779/69, art. 1º, III.

QUESTÃO Nº 4

O enunciado falava que Jair era Juiz de uma cidade ____ e que seu primo e tio promoveram Reclamação Trabalhista contra uma empresa que estava localizada na mesma cidade onde Jair era Juiz.

Pergunta-se:

a) Jair é obrigado a se declarar como suspeito nas duas lides?

COMENTÁRIO: em relação ao tio, ocorre sim suspeição, já que parente consanguíneo colateral de 3º grau. Já em relação ao primo, não existe suspeição, já que parente consanguíneo colateral de 4º grau (inteligência do art. 801, c da CLT).

b) Cabe recurso da decisão de suspeição que não tiver cunho terminativo?

COMENTÁRIO: não é possível interpor recurso de imediato, podendo a matéria ser ventilada por ocasião da interposição de recurso ordinário contra sentença definitiva ou terminativa (interpretação dos arts. 799, § 2º e 893, § 1º da CLT).

c) Julgada procedente a exceção de suspeição de que forma deve ocorrer a substituição?

COMENTÁRIO: deverá desde logo ser convocado para a mesma audiência ou sessão, ou para a seguinte, o suplente do membro suspeito (art. 802, § 1º da CLT).

QUESTÃO Nº 5

O enunciado falava que o sindicato dos empregados da categoria ____ (não lembro) após cinco tentativas frustradas com o sindicato patronal para fixar a base de reajuste salarial pode, mediante a concordância da outra parte, entrar com alguma ação no judiciário.

Pergunta-se:

a) Que ação deve ser proposta?

COMENTÁRIO: ação de dissídio coletivo, consoante autoriza o art. 114, § 2º da CF c/c 856 da CLT.

b) Que órgão da Justiça do Trabalho é competente para julgar demanda?

COMENTÁRIO: perante o TRT da respectiva região (art. 678, I, a da CLT).

c) Quem será o responsável para atuar na nova tentativa de conciliação?

COMENTÁRIO: O Presidente do TRT (art. 682, V da CLT).

d) Tal responsável ficará adstrito as propostas das partes litigantes?

COMENTÁRIO: não, pois poderá propor a solução que lhe pareça mais justa (art. 862 da CLT).